



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

LEI N.º 382 – DE 18 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 504.531,50 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a Construir Unidades Habitacionais com recursos financeiros da Caixa Econômica Federal - CEF, neste município, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

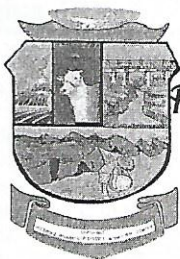
02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
16.482.8060.1064 – Construir Unidades Habitacionais - CEF
44.90.51.0000 – Obras e Instalações R\$ 504.531,50

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) R\$ 504.531,50 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) proveniente do Contrato de Repasse nº 205821-06, assinado com a Caixa Econômica Federal, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, observada a disponibilidade financeira.

Artigo 3º-Fica incluído no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 362/2005- PPA, para o exercício de 2010 a Ação: **Construir Unidades Habitacionais- CEF**, na Unidade: **Secretaria Municipal de Promoção Social**, no Programa: **8060 – Morar Melhor**, Função: **16** e Sub- Função :**482**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ponte Branca, 18 de maio de 2009.


JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal